

PROJETO DE LEI Nº 004/2002

De 22 de Abril de 2002

Camara Mu	inicipal de Estreita • Mi	4_
Piojeto I	1. 004 / 2002	en sa
Votos 1100	ranimidade	lo
Fig. 9	6 04 100	·
Rond	cuico u feuel full	all
	a sportifin	

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A LEGALIZAR OS LOTES URBANOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

BENEDITO BARBOSA MOREIRA, Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a legalizar em favor de seus ocupantes todos os lotes em situação irregular nas áreas urbanas e suburbanas deste Município, para escrituração e registro em Cartório, para particulares.

Parágrafo Único - Fica incluído também as áreas ocupadas através de invasão, desde que negociadas e/ou autorizada pela Câmara para

desapropriação via Executivo.

Art. 2° - Em face ao estabelecido no Art. 1°, fica o Chefe do **Departamento de Serviços Urbanos** autorizado a efetuar o levantamento das áreas em situação irregular e proceder sua legalização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, aos vinte e dois (22) dias do mês de abril de 2002.

BENEDITO BARBOSA MOREIRA

Prefeito Municipal -

42ª Seção



Mensagem nº 004/2002

de 22 de abril de 2002

Senhora Presidenta,

Ilustres Vereadores,

Faço chegar as mãos de V.Ex^a., o Projeto de Lei, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a legalizar os lotes do Município.

Senhores Vereadores, o principal objetivo do presente Projeto, é a agilização no tocante ao Projeto Urbanístico, ou seja, a legalização dos lotes do Município, tudo isso feito dentro de todos os critérios legais e da maior transparência, visando sempre o bem maior de nossos munícipes e de nossa cidade.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência para apreciação e aprovação de presente Projeto de Lei.

Certo da aprovação, de já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Benedito Barbosa Moreira

- Prefeito Municipal -